

## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 19/2023

O **CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº. 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), de ora em diante simplesmente denominado de CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA**, inscrita no CNPJ nº. 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, nº. 1.370, bairro Centro, Braço do Norte (SC), de ora em diante simplesmente denominada de CREDENCIADA, nos termos dos Editais de Chamada Pública nº 01/2021 e 05/2021, com fundamento no art. 25, *caput*, da lei federal n. 8.666/93, acordam a prestação de serviços nos termos previstos nas seguintes cláusulas:

### I - OBJETO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

1. A CREDENCIADA prestará ao CONSÓRCIO e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, serviços identificados no item "2" dos Editais de Chamada Pública nº 01/2021 e 05/2021, conforme descrito abaixo.

### II - CONTRAPRESTAÇÃO AO CREDENCIADO:

2. Pelo serviço prestado (unitário e por código), o CONSÓRCIO pagará à CREDENCIADA:

#### GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

##### Diagnóstico por Radiologia

- 02.04.06.002-8	Densitometria Óssea.....	R\$ 70,00
- 02.04.03.003-0	Mamografia Bilateral.....	R\$ 60,00
- 02.04.01.003-9	Radiografia bilateral de órbitas (pa+obliquas+hirtz).....	R\$ 8,38
- 02.04.01.004-7	Radiografia de arcada zigomático-malar (ap+obliquas).....	R\$ 6,96
- 02.04.01.005-5	Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral.....	R\$ 8,38
- 02.04.01.006-3	Radiografia de cavum (lateral + hirtz).....	R\$ 6,88
- 02.04.01.008-0	Radiografia de crânio (pa + lateral).....	R\$ 7,52
- 02.04.01.009-8	Radiografia de laringe.....	R\$ 5,74
- 02.04.01.010-1	Radiografia de mastóide/rochedos bilateral).....	R\$ 9,03
- 02.04.01.011-0	Radiografia de maxilar (pa + obliquas).....	R\$ 7,20
- 02.04.01.012-8	Radiografia de ossos da face.....	R\$ 8,38
- 02.04.01.013-6	Radiografia de região orbitária (localização de corpo estranho)...	R\$ 7,98
- 02.04.01.014-4	Radiografia de seios da face (fn + mn).....	R\$ 7,32
- 02.04.01.015-2	Radiografia de sela túrsica (pa + lateral).....	R\$ 7,20
- 02.04.02.004-2	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral).....	R\$ 8,19
- 02.04.02.006-9	Radiografia de coluna lombo-sacra.....	R\$ 10,96
- 02.04.02.009-3	Radiografia de coluna tarácica (ap + lateral).....	R\$ 9,16
- 02.04.02.010-7	Radiografia de coluna torácico-lombar.....	R\$ 9,73
- 02,04.02.012-3	Radiografia de região sacro-cocígea.....	R\$ 7,80

- 02.04.03.007-2	Radiografia de costelas (por hemitorax).....	R\$ 8,37
- 02.04.03.009-9	Radiografia de esterno.....	R\$ 7,98
- 02.04.03.015-3	Radiografia de tórax (pa e perfil).....	R\$ 9,50
- 02.04.03.017-0	Radiografia de tórax (pa).....	R\$ 6,88
- 02.04.04.001-9	Radiografia de antebraço.....	R\$ 6,42
- 02.04.04.002-7	Radiografia de articulação acromio-clavicular.....	R\$ 7,40
- 02.04.04.003-5	Radiografia de articulação escápulo-umeral.....	R\$ 7,40
- 02.04.04.004-3	Radiografia de articulação esterno-clavicular.....	R\$ 7,40
- 02.04.04.005-1	Radiografia de braço.....	R\$ 7,77
- 02.04.04.006-0	Radiografia de clavícula.....	R\$ 7,40
- 02.04.04.007-8	Radiografia de cotovelo.....	R\$ 5,90
- 02.04.04.008-6	Radiografia de dedos da mão.....	R\$ 5,62
- 02.04.04.009-4	Radiografia de mão.....	R\$ 6,30
- 02.04.04.010-8	Radiografia de mão e punho (p/determinação idade óssea).....	R\$ 6,00
- 02.04.04.011-6	Radiografia de omoplata/ombro (três posições).....	R\$ 7,98
- 02.04.04.012-4	Radiografia de punho (ap + lateral).....	R\$ 6,91
- 02.04.05.012-0	Radiografia de abdômen agudo (mínimo de 3 incidências).....	R\$ 15,30
- 02.04.05.013-8	Radiografia de abdômen simples (ap).....	R\$ 7,17
- 02.04.06.006-0	Radiografia de articulação coxo-femoral.....	R\$ 7,77
- 02.04.06.007-9	Radiografia de articulação sacro-íliaca.....	R\$ 7,77
- 02.04.06.008-7	Radiografia de articulação tíbio-társica.....	R\$ 6,50
- 02.04.06.009-5	Radiografia de bacia.....	R\$ 7,77
- 02.04.06.010-9	Radiografia de calcâneo.....	R\$ 6,50
- 02.04.06.011-7	Radiografia de coxa.....	R\$ 8,94
- 02.04.06.012-5	Radiografia de joelho (ap + lateral).....	R\$ 6,78
- 02.04.06.015-0	Radiografia de pé/dedos do pé.....	R\$ 6,78
- 02.04.06.016-8	Radiografia de perna.....	R\$ 8,94

**Diagnóstico por Tomografia**

- 02.06.03.060-6	- Angiotomografia.....	R\$ 450,00
- 02.06.01.001-0	- Tomografia de Coluna Cervical.....	R\$ 101,76
- 02.06.01.002-8	- Tomografia de Coluna Lombo-Sacra.....	R\$ 116,10
- 02.06.01.003-6	- Tomografia de Coluna Torácica.....	R\$ 101,76
- 02.06.01.004-4	- Tomografia de Face/Seios da Face/Articulações.....	R\$ 101,76
- 02.06.01.005-2	- Tomografia de Pescoço.....	R\$ 101,76
- 02.06.01.006-0	- Tomografia de Sela Túrcica.....	R\$ 112,44
- 02.06.01.007-9	- Tomografia do Crânio.....	R\$ 112,44
- 02.06.02.001-5	- Tomografia de Articulações de Membro Superior.....	R\$ 86,75

- 02.06.02.002-3 - Tomografia de Segmentos Apendiculares.....R\$ 101,76
- 02.06.02.003-1 - Tomografia de Tórax.....R\$ 151,41
- 02.06.02.004-0 - Tomografia de Hemitorax/Mediastino (por plano).....R\$ 151,41
- 02.06.03.001-0 - Tomografia de Abdômen Superior.....R\$ 153,63
- 02.06.03.002-9 - Tomografia de Articulações de Membro Inferior.....R\$ 101,76
- 02.06.03.003-7 - Tomografia de Pelve/Bacia.....R\$ 153,63
- 02.06.03.050-9 - Contraste p/Tomografia.....R\$ 120,00

OBS.: valores e serviços, conforme anexos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela portaria GM/MS nº. 321, de 08/02/2007, e GM/MS nº. 2.848, de 06/11/2007 e suas atualizações posteriores.

#### Métodos Diagnósticos em Especialidades

- 02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma.....R\$ 30,00
- 02.11.02.004-4 - Holter 24 horas.....R\$ 145,00
- 02.11.02.005-2 - Mapa 24 horas.....R\$ 145,00
- 02.11.02.006-0 - Teste Ergométrico em Esteira.....R\$ 145,00
- 02.11.04.002-9 - Colposcopia.....R\$ 180,00
- 02.11.07.002-5 - Audiometria de Reforço Visual (via aérea/óssea).....R\$ 50,00
- 02.11.07.004-1 - Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea).....R\$ 50,00
- 02.11.07.026-2 - BERA-Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico.....R\$ 350,00

#### Diagnóstico por Endoscopia

- 02.09.04.050-5 - Nasofibrolaringoscopia.....R\$ 350,00

#### Diagnóstico por Ultrassonografia

- 02.05.01.051-2 - Ecocardiograma.....R\$ 150,00
- 02.05.02.050-0 - Ultrassonografia dos Demais Sistemas.....R\$ 65,00
- 02.05.02.003-8 - Ultrassonografia de Abdômen Superior.....R\$ 65,00
- 02.05.02.004-6 - Ultrassonografia de Abdômen Total.....R\$ 115,00
- 02.05.02.005-4 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário.....R\$ 65,00
- 02.05.02.006-2 - Ultrassonografia de Articulação.....R\$ 65,00
- 02.05.02.007-0 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal.....R\$ 65,00
- 02.05.02.008-9 - Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita.....R\$ 65,00
- 02.05.02.009-7 - Ultrassonografia Mamária Bilateral.....R\$ 65,00
- 02.05.02.010-0 - Ultrassonografia de Próstata.....R\$ 65,00
- 02.05.02.012-7 - Ultrassonografia de Tireóide.....R\$ 65,00
- 02.05.02.013-5 - Ultrassonografia de Tórax (extracardiáca).....R\$ 65,00
- 02.05.02.014-3 - Ultrassonografia Obstétrica.....R\$ 65,00
- 02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (ginecológica).....R\$ 65,00

- 02.05.02.017-8 - Ultrassonografia Transfontanela..... R\$ 65,00
- 02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal.....R\$ 65,00
- 02.05.01.004-0 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Membros Inferiores/  
Vasos ( por membro).....R\$ 250,00
- 02.05.01.060-1 - Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler.....R\$ 250,00
- 02.05.01.061-0 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Órgãos ou  
Estruturas Isoladas.....R\$ 150,00

### GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

#### Consultas Especializadas

- CONSULTAS ESPECIALIZADAS.....R\$ 70,00**
- 03.01.01.027-7 - Consulta Médica - ORTOPEDISTA.....R\$ 70,00
- 03.01.01.035-7 - Consulta Médica - CLÍNICO GERAL.....R\$ 70,00
- 03.01.01.034-9 - Consulta Médica - UROLOGISTA.....R\$ 70,00
- 03.01.01.036-5 - Consulta Médica - INFECTOLOGISTA.....R\$ 70,00
- 03.01.01.056-0 - Consulta Médica - PROCTOLOGISTA.....R\$ 70,00

3. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal e respectivos documentos comprobatórios da prestação do referido serviço.

4. O preço ajustado inclui todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como comerciais, operacionais, trabalhistas e fiscais, ficando o CONSÓRCIO isento de quaisquer outros pagamentos.

5. Os serviços deverão ser faturados com emissão de nota fiscal correspondente e acompanhados do suporte documental legal exigido pelo SUS (requisição médica e 01 via da guia do CIS, fornecida/autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **III - REGIME DE EXECUÇÃO:**

6. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93.

7. É vedado a terceiros a execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

8. É vedada a subcontratação, salvo expressa e prévia autorização do CONSÓRCIO.

9. O presente contrato não obriga o CONSÓRCIO à utilização de quaisquer serviços mínimos mensais, os quais serão prestados somente quando necessários e solicitados.

#### **IV - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

10. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00

#### **V - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:**

11. Constituem obrigações do CONSÓRCIO:

I - fornecer as informações necessárias à prestação dos serviços;

II - realizar os pagamentos devidos no prazo ajustado;

#### **VI - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

12. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

I - executar o(s) serviço(s) objeto do presente contrato, no prazo máximo de até noventa dias, após a solicitação e ou autorização, emitida pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, ficando ciente, que a execução após o mencionado prazo, não obriga o CONSÓRCIO ao pagamento, salvo nos casos em que for previamente acordado.

II - prestar os serviços objeto do presente contrato, na sede da Contratada, podendo ser em outro local em casos excepcionais, por força maior ou por conveniência dos Entes consorciados;

III - comunicar eventual mudança de endereço, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

IV - manter o local onde prestará os serviços objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação, de forma a ser um ambiente limpo, higiênico e apresentável;

V - manter vigentes e regulares as licenças e autorizações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, como alvará de funcionamento, alvará sanitário e, se for o caso, licença ambiental;

VI - apresentar os documentos referentes aos serviços prestados em ordem e com condições perfeitas de legibilidade;

VII - prestar informações ou apresentar documentos complementares, no prazo assinalado, quando solicitado;

VIII - manter em bom estado de conservação e funcionamento os equipamentos, aparelhos, instrumentais clínicos necessários para a correta execução dos serviços;

IX - abster-se de cobrar qualquer valor complementar do usuário;

X - cumprir, por sua conta e risco, todas as exigências legais para o desenvolvimento de suas atividades;

XI - pagar todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes;

XII - reparar os danos causados ao CONSÓRCIO, aos Municípios consorciados ou aos usuários, desde que tenha dado causa ao mesmo;

XIII - utilizar pessoal devidamente capacitado e, sendo o caso, devidamente registrado no órgão competente;

XIV - responsabilizar-se pelo encaminhamento do paciente à hospital da rede SUS, nos casos excepcionais de internação para procedimentos emergenciais, desde que os serviços sejam autorizados pelo SUS, sem ônus para o Consórcio, Município ou paciente;

XV - informar ao CONSÓRCIO ou aos Municípios consorciados qualquer fato que possa inviabilizar ou interferir na prestação dos serviços

#### **VII - VIGÊNCIA:**

13. O presente contrato vigorará até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado, nos termos Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

#### **VIII - RISCOS E RESPONSABILIDADE:**

##### **14. A CREDENCIADA:**

I - assume todos os riscos e responsabilidades pela execução do presente contrato, ficando o CONSÓRCIO isento de qualquer tipo, nível ou grau de responsabilidade;

II - assume responsabilidade trabalhista e previdenciária, perante empregados que tiver que contratar para prestação/execução dos serviços objeto do presente contrato; e

III - assume ainda, total responsabilidade civil, por danos que possa causar a terceiros.

#### **IX - NEGATIVA DE VÍNCULO DE EMPREGO:**

15. O presente contrato não implicará em vínculo de emprego entre os sócios da CREDENCIADA e/ou seus auxiliares e empregados e o CONSÓRCIO.

#### **X - DESCREDENCIAMENTO:**

16. A CREDENCIADA poderá desde que não prejudique o tratamento dos beneficiários, solicitar ao CONSÓRCIO, formalmente, o descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento das condições estabelecidas no edital/contrato, interromper temporariamente a execução do contrato até a decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observado o contraditório e a ampla defesa, decidirá pelo descredenciamento da instituição ou do profissional pertencente ao seu corpo clínico.

18. Constituem motivos para a suspensão temporária do contrato e/ou descredenciamento o descumprimento de quaisquer exigências contidas neste contrato ou edital ou incidência nas hipóteses previstas no art. 78 da lei 8.666/93, especialmente:

I - atender aos beneficiários de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;

II - exigir garantias, tais como cheques, promissórias ou caução, para o atendimento aos beneficiários;

III - cobrar diretamente do beneficiário valor referente a serviço prestado, a título de complementação de pagamento dos serviços autorizados;

IV - reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;

V - agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Consórcio ou aos seus Consorciados.

VI - deixar de comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e objeto social, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;

19. O descredenciamento realizado conforme previsto no item 17, e nos casos dos incisos I a VIII, do artigo 78 da Lei 8666/93, impedirá a instituição de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 06 (seis) meses.

20. Deverão ser concluídos os tratamentos em curso pela entidade que solicitar o descredenciamento, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da respectiva Secretaria de Saúde do Município consorciado.

21. O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

#### **XI - FISCALIZAÇÃO:**

22. Fica facultado ao CONSÓRCIO, para a normal fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, a vistoria no local da prestação desses, bem como a requisição de informações necessárias, o que a CREDENCIADA deverá cumprir no prazo máximo de cinco dias.

#### **XII - NORMAS DE REGÊNCIA:**

23. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes da lei 8666/93.

24. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem expressas, as cláusulas constantes do Edital de Chamada Pública nº. 01/2021 e 05/2021.

25. O CONSÓRCIO poderá editar atos com vistas a disciplinar as rotinas para a execução dos serviços, cuja observância pela CREDENCIADA é obrigatória.

26. A CREDENCIADA autoriza a publicação dos dados constantes neste contrato, de acordo com as regras de transparência.

#### **XII - FORO:**

27. Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão, para dirimir quaisquer questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem acordados, assinam os Contratantes, o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Tubarão (SC), 06 de janeiro de 2023

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR  
Presidente do Consórcio

PEDRO MICHELS NETO  
Presidente da ABST

Testemunhas:

---

Ramon Correa Mendes  
CPF: 055.473.999-22

---

Edson Nunes  
CPF: 252.318.719-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE.

## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 2726

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA</b>				
ENDEREÇO Rua JACÓ BATISTA ULIANO, 1370 - Bairro CENTRO - CEP: 88750000				
INSCR. MUNICIPAL 3186	Nº CNPJ/CPF 86.437.845/0001-64	DATA EMISSÃO 02/12/2022	DATA REGISTRO 03/05/1996	DATA VALIDADE Permanente
ATIVIDADE PRINCIPAL HOSPITAL				
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTO SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.				
OBSERVAÇÃO O alvará de funcionamento terá validade por prazo indeterminado, desde que permaneçam inalteradas as condições que deram causa a sua concessão, conforme dicção do Art. 11, §2º, LCM 498/2019.  A renovação do alvará para os exercícios subsequentes dar-se-á de forma automática.  A Validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado. <a href="https://servicos.bracodonorte.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/1154">https://servicos.bracodonorte.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/1154</a>			CÓDIGO CONTROLE  CWZHSQKJLCYNGO	

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, por EDSON CORRÊA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELI NETTO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://rsamurel.e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-9158c-4a09-8ac3-01tes92762a0bd>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE:

Nº 152174/22

Para:

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO(HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA

CNPJ Nº  
86.437.845/0001-64

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

**HOSPITAL SANTA TEREZINHA**

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)  
RUA JACOB BATISTA ULIANO

Nº  
1370

BAIRRO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BRAÇO DO NORTE

FONE  
48 – 3658-9412

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL  
JOSÉ NAZARENO GOULART JUNIOR - CRM 13023

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
HOSPITAL GERAL

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/ SER HABILITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320/ DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE  
30 DE MARÇO DE 2023

LOCAL E DATA  
TUBARÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDIDO POR  
19ª GERSA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

  
LUCIANA ROSA

OBSERVAÇÕES: Alvará Sanitário liberado vinculado ao cumprimento do Auto de Intimação nº 22000063511/22 MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADINELLO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELIS NETO  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisamudre1-e2-eiga-se.gov.br/#!/documento/0572db66-958c-4e09-8ec3-00e92762adbd



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Braco do Norte

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 155546**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 23/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA, portador do CNPJ: 86.437.845/0001-64. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, quinta-feira, 24 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012852932**





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1833628**

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, CONSTA(M) distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

**NOME: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**

Raiz do CNPJ: 86.437.845

Certidão emitida às 17:16 de 25/11/2022.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
Procedimento Comum Cível	5000562-84.2019.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	5002542-66.2019.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	5000861-27.2020.8.24.0010	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	0302447-82.2018.8.24.0010	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	0301029-17.2015.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	0005298-17.2011.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	5002604-09.2019.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	0302516-56.2014.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	0002369-89.2003.8.24.0010	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	0301009-26.2015.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
EXECUÇÃO FISCAL	0902927-71.2017.8.24.0163	Não	MOVIMENTO	Cível

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELI NETTO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurei-ez.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a0bd>.



Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0002931-40.1999.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	5000015-45.1999.8.24.0010	Não	SUSPENSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	5000972-74.2021.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
Procedimento Comum Cível	5000957-03.2021.8.24.0044	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	5006079-98.2021.8.24.0075	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	5003907-87.2021.8.24.0010	Não	CONCLUSÃO	Cível
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	5005350-39.2022.8.24.0010	Não	MOVIMENTO	Cível

**Existem cinco (05) processos em segredo de justiça:**

- Um (01) que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão;
- Um (01) que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte;
- Três (03) que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte.

*(Art. 165 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina: "Em processo em segredo de justiça, a certidão solicitada por terceiro deve mencionar apenas o juízo em que a ação tramita, sem mais nada especificar.")*

## OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

e/ou destinatário;

9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELI NETTO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurei-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a0bd>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**  
CNPJ/CPF: **86.437.845/0001-64**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140206383454**  
Data de emissão: **10/11/2022 09:04:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 10/11/2022 09:04:26



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**  
**CNPJ: 86.437.845/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:43 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **56E6.3AAA.CDD1.74A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA CNPJ: 86437845000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUZM792TFAXSDZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bracodonorte.sc.gov.br/>

Braço do Norte (SC), 03 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELLI NETTO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELIS NETTO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurei-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cato.0572db66-955c-4a09-8ec3-00e92762fa0b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.437.845/0001-64  
Certidão nº: 41677564/2022  
Expedição: 25/11/2022, às 15:09:03  
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.437.845/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELLI NETTO, VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurei-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a0bd>.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.437.845/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/1967</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL SANTA TERESINHA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JACOB BATISTA ULIANO</b>	NÚMERO <b>1370</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO NORTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SBST@MATRIX.BON.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3658-2244</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **15:57:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.437.845/0001-64  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA  
**Endereço:** RUA JACOB BATISTA ULIANO 1370 / CENTRO / BRACO DO NORTE / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122602273827630152

Informação obtida em 02/01/2023 09:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
286-SC

Data de Inscrição:  
06/03/1985

Validade:  
06/03/2023

CNPJ  
86437845000164

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA

Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA TERESINHA

Endereço  
RUA JACOB BATISTA ULIANO, 1370, CENTRO

Município  
Braço do Norte

CEP  
88750000

Responsável Técnico: JOSE NAZARENO GOULART JUNIOR CRM nº 13023

#### Classificação

HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Atendimento de urgência e emergência , Internação clínica e cirúrgica.

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS

2ª Secretária

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELI NETTO, VITOR HUGO ABRIANTE, PEDRO MICHELS NETO.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a0bd>.

Certificado emitido no dia 11/04/2022. Válido até o dia 06/03/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **WRZVRB** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela Google Play.



Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > CONSULTA ESTABELECIMENTO

### CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS:  Todos  Sim  Não

Estado:  Município:

Gestão:  Natureza Jurídica(Grupo):

2665883

Nome Fantasia  Nome Empresarial Registros por Página: 10

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
SC	BRACO DO NORTE	2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	D	SIM	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value=""/>

[Voltar para o topo](#)

Assinado eletronicamente por EDSON NUNES, RAMON CORREA MENDES, ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR, LAURO NICOLADELI NETTO, V. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a00

Assinado eletronicamente por:

\* EDSON NUNES (\*\*\*.318.719-\*\*)

em 27/01/2023 10:07:48 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* RAMON CORREA MENDES (\*\*\*.473.999-\*\*)

em 30/01/2023 13:47:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (\*\*\*.790.199-\*\*)

em 30/01/2023 15:16:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* LAURO NICOLADELI NETTO (\*\*\*.431.649-\*\*)

em 03/02/2023 11:01:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* VITOR HUGO ABITANTE (\*\*\*.271.220-\*\*)

em 03/02/2023 15:06:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* PEDRO MICHELS NETO (\*\*\*.763.349-\*\*)

em 03/02/2023 15:38:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0572db66-958c-4a09-8ec3-00e92762a0bd>

